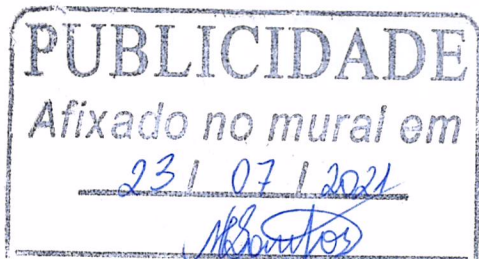


PORTARIA Nº. 041/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.



“PRORROGA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 024/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando o teor do Ofício n.º 009/2021-PAD 002/2021, datado de 21 de Julho de 2021, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria n.º 024/2021, de 26 de Abril de 2021;

Considerando que o art. 3º da Portaria 024/2021, de 26 de Abril de 2021 prevê a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

E, considerando o disposto no Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, acerca do Processo Administrativo Disciplinar;


O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 024/2021, de 26 de Abril de 2021, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2021, de 26 de Abril 2021, que apura fatos relacionados à conduta do empregado público **CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO**, ocupante da vaga de emprego público de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 21 de Julho de 2021.



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)